

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5460 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 30 de março de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 3618-1198

PORTARIA Nº. 05-B/2021.

"Nomeia comissão que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e, sobre eles, Emitir relatório conclusivo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Resolução n.º 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, editada em 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores João Ambrósio da Costa Neto, Raquel de Oliveira Lopes, Deane Matos da Silva e Flavio Cesar Vieira Nunes, para compor a Comissão que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Presidente e, sobre eles, emitir relatório conclusivo.

II - João Ambrósio da Costa Neto - Servidor
I - Raquel de Oliveira Souza Lopes - Servidora
III - Deane Matos da Silva – Tesoureira
IV - Flavio Cesar Vieira Nunes - Contador

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cristópolis-Ba, em 30 de março de 2021.

REGISTRA-SE EM 30 MARÇO DE 2021

PUBLICA-SE EM 30 MARÇO DE 2021

OSCARINO DA SILVA VIEIRA
Presidente

ATOS OFICIAIS
